

DELIBERAÇÃO DA SUPERVISORA DAS SAS GUAIANASES SOBRE DECISÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

PROCESSO SEI: 6024.2018/0003271-1

SAS - GUAIANASES

EDITAL: 253/SMADS/18

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: SCFV / Centro para Crianças e Adolescentes

CAPACIDADE: 120 vagas

Considerando que a Comissão de Seleção manteve inalterada a decisão publicada para este Certame, em face das seguintes ponderações: A OSC Associação Grupos de Mães Novo Amanhecer – CNPJ 58.397.472/0001-00, solicitou à Comissão de Seleção “esclarecimentos sobre a decisão que considerou insatisfatória a proposta de trabalho apresentada”, e tais esclarecimentos foram concedidos.

Julgo pela **MANUTENÇÃO DA DECISÃO INICIAL**, publicada no sítio eletrônico de SMADS e no DOC de 29/06/18.

São Paulo, 10 de julho de 2018

SOLANGE LEAL VITORINO

Supervisora Regional – SAS Guaianases